



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL
N.º 31 / 2013

--Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 29 de Maio de 2013.----

-----ORDEM DO DIA-----

---1. PROPOSTAS -----

---1.1. Proposta Nº 37/ P / 2013 -----

--- O Sr. Presidente em Exercício, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Coloca-se, atualmente, um enorme desafio ao concelho de Azambuja. A reabilitação urbana constitui um dos aspetos cruciais no desenvolvimento humano e na competitividade local, regional e nacional.* -----

--- *Efetivamente, a singularidade urbanística e a otimização dos recursos paisagísticos apresentam-se atualmente como elementos-chave da competitividade dos Municípios num ambiente de concorrência global.* -----

--- *Neste âmbito, e da perspetiva eminentemente autárquica, verifica-se, atualmente, uma alteração estrutural a diversos níveis:* -----

---(i) *a concorrência entre Estados obriga a que cada um dos agentes públicos optimize os níveis de oferta dos seus serviços, sendo que grande parte da competitividade dos países depende da sua gestão do território e da qualidade das suas cidades;* -----

---(ii) *o direito comunitário e, os contribuintes em geral, obrigam à criação de modelos mais racionais de tributação autárquica, que, para além de fonte de receita pública deverá regular os mercados nos diversos sectores económicos.* -----

--- *Efetivamente, as cidades enquanto elementos culturais por excelência constituem-se como mais-valias fundamentais para os seus países já que é nesse ambiente que a diversidade e a singularidade nacional mais se concretizam e sedimentam.* -----

--- *E não existe espaço urbano que demonstre de forma mais fiel a singularidade daquele espaço do que o seu núcleo mais antigo e tradicional. É precisamente nesse espaço, construído ao longo de séculos que se alcança o retrato fiel da vivência cultural e social de uma determinada região. Efetivamente, os centros das cidades são repositórios característicos e únicos de opções seculares, traduzindo perspetivas de interpretação consolidadas relativamente à forma como as diferentes gerações de habitantes entendiam a organização do espaço na sua função de suporte ao desenvolvimento humano.* -----

--- *Assim, e na inexistência de choques ou alterações radicais, os centros urbanos tendem a evoluir naturalmente consoante as opções e as situações económicas dos seus cidadãos. Por outro lado, por traduzirem uma singularidade cultural e social constituem um fator de diferenciação, elemento essencial para a competitividade externa não só do concelho, como da região e mesmo do próprio país onde se integram.* -----

--- *Neste contexto e considerando:*

--- *que se torna imperativo adotar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação das necessidades públicas dos cidadãos de Azambuja;* -----

--- que importa otimizar a política de reabilitação urbana do município de Azambuja, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;-----

--- o conteúdo do documento elaborado pela SRU Lezíria do Tejo, em anexo que faz parte integrante da presente proposta, intitulado "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Azambuja" nomeadamente quanto à pertinência do momento e oportunidade na delimitação da "Área de Reabilitação Urbana 1 de Azambuja";-----

--- que o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto admite que a "aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana pode ter lugar em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessas áreas.";-----

--- Temos a honra de propor que a Câmara, tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização de Azambuja, bem como de melhorar significativamente a qualidade urbanística do concelho, delibere:-----

---1- Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, e do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:-----

---a) A aprovação, nos termos dos artigos 7.º, 14.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, da delimitação da "Área de Reabilitação Urbana 1 de Azambuja" que se encontra delimitada no Anexo do documento Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Azambuja;-----

---b) A atribuição, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, dos seguintes benefícios fiscais em sede de impostos municipais, constantes do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nas Áreas de Reabilitação Urbana referidas no n.º 1:-----

---i- Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são isentos de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, quando localizados na "Área de Reabilitação Urbana 1 de Azambuja";-----

---ii- São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizados na "Área de Reabilitação Urbana 1 de Azambuja."-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 37/P / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.2. Proposta N.º 22/ VP / 2013-----

---, O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- Que é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e atividades de interesse Municipal, - cfr. al. a), do n.º 4, do art. 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

--- O pedido apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Aveiras de Cima, que segue em anexo.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio, no valor de 188,30€, à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Aveiras de Cima, para pagamento do combustível gasto na operação de socorro à população aquando do incêndio ocorrido na localidade de Aveiras de Baixo, em Julho de 2012.-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 22/VP/2013, foi aprovada por unanimidade.-----

---1.3. Proposta N.º 23/VP / 2013-----

--- O Sr. Presidente em exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“ Considerando que: -----
--- Que é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e atividades de interesse Municipal, - cfr. al. a), do n.º 4, do art. 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
--- O pedido apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja, que segue em anexo. -----

--- Proponho: -----
--- Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio, no valor de 2.583,05€, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, para pagamento do combustível e alimentação dos operacionais envolvidos na operação de socorro à população, aquando do incêndio ocorrido na localidade de Aveiras de Baixo, em Julho de 2012.” -----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 23/ VP / 2013 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, CPFNT, e CDU), o Sr. Vereador Silvino Lúcio não participou na votação por fazer parte dos Órgãos Sociais da Instituição. -----

---1.4. Proposta N.º 24/VP / 2013 -----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- O pedido apresentado pelo aluno Ivo Emanuel Russo Rodrigues, finalista da Licenciatura em Marketing e Publicidade da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém, para a realização de um estágio profissional, não remunerado, por um período de três meses. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara delibere aceitar a realização do estágio profissional, por um período de três meses, na Divisão de Promoção e Desenvolvimento, ao aluno Ivo Emanuel Russo Rodrigues” ---

---Uma vez posta a votação a Proposta 24/VP/2013, foi aprovado por unanimidade. -----

---1.5. Proposta N.º 14/VSL / 2013 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando: -----

--- Que a coordenadora do Banco Alimentar contra a Fome responsável pelos concelhos de Azambuja e Cartaxo por mensagem de correio eletrónico, solicitou à Câmara Municipal de Azambuja uma viatura de transporte de mercadorias e motorista para transportar os contributos doados junto das superfícies comerciais do concelho de Azambuja para o armazém do Banco Alimentar de Santarém; -----

--- Que a campanha de recolha de bens alimentares decorrerá nos dias 1 e 2 de Junho de 2013;

--- Que alguns dos motoristas desta autarquia já se disponibilizaram para efetuar o serviço de forma gratuita, prescindido desse modo da remuneração paga a título de trabalho extraordinário;

--- Que o Banco Alimentar contra a Fome tem vindo a desenvolver um trabalho relevante no apoio da população com dificuldades económicas. -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- Que a câmara municipal delibere autorizar, a título gratuito, a cedência de uma viatura de transporte de mercadorias e respectivo motorista ao Banco Alimentar Contra a Fome nos dias 1 e 2 de Junho do corrente ano, para apoiar a campanha de recolha de bens alimentares para o Banco.” -----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 14/VSL / 2013 foi aprovada por unanimidade. -----

--- Foi solicitada a inclusão na Ordem de Trabalhos da Proposta N.º 38/P/2013, o que foi aceite unanimemente. -----

---1.6. Proposta N.º 38/ P / 2013 -----

--- O Sr. Presidente em Exercício, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- Considerando que: -----

---o Município de Azambuja é o acionista único da Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, E.M. (EMIA); -----

--- os direitos do município enquanto titular do capital social são exercidos através da Câmara Municipal, de acordo com o disposto nos art.º 24.º e n.º 2 do art.º 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais); -----

--- nos termos do n.º 1 do art.º 15.º dos Estatutos da EMIA, esta disporá de um Conselho de Administração constituído por três elementos; -----

--- a EMIA se encontra em processo de extinção, tendo a sua dissolução sido objeto da proposta n.º 16/P/2013, aprovada em reunião de 21 de fevereiro pela Câmara Municipal e em sessão de 28 de fevereiro de 2013 pela Assembleia Municipal; -----

--- os constrangimentos derivados do estado de saúde do Senhor Presidente têm dificultado as várias fases do processo de extinção; -----

--- a morosidade do procedimento burocrático de extinção da empresa e a necessidade de cumprir com os respetivos compromissos, designadamente, com o serviço da dívida; -----

--- se prevê que as necessidades financeiras da EMIA até à sua extinção definitiva durante o corrente ano não ultrapassem o montante dos resultados da empresa em 2012. -----

--- Proponho: -----

--- 1 - Que seja nomeado administrador não executivo da EMIA, o Vereador Silvino Lúcio, nos termos dos art.s 19.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, sem qualquer remuneração, o qual, assim, ficará nomeado liquidatário da empresa; -----

--- 2 - Que seja autorizada a realização de transferência, da Câmara para a EMIA, do valor estritamente necessário até ao referido. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º 38/P / 2013 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, CPFNT, e CDU), o Sr. Vereador Silvino Lúcio não participou na votação. -----

---2. INFORMAÇÕES-----

---2.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----
--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período de 24/4/2013 a 08/5/2013 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade –
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2013 a 21 /05/2013-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Informação
nº6/P/2013/DAF – Modificação ao Orçamento.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.4. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento -----

--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Artº 75º LOE – Período de 24 /04/2013 a 24/05/2013 ---

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

---Gabinete de Apoio à Presidência, 29 de Maio de 2013. -----

O Presidente em Exercício



Luís Manuel Abreu de Sousa